



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em Placar

Em 15/07/99

Silvia dos Reis Silva
Div. de Estudo e Elaboração
Mat. 2278

DECRETO Nº *M78* /99.

De *15* de *Julho* de 1999.

"Dispõe sobre patrocínio a associação e dá outras providências."

O PREFEITO DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei orgânica, tendo em vista a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando o que consta dos autos do Processo 17.257/99 e o Parecer nº 1067/99 da Douta Advocacia-Geral do Município;

Considerando a necessidade em fomentar a prática desportiva discriminada no supradito processo;

Considerando o interesse público envolvido na solicitação da Secretaria Extraordinária de Desporto;

Considerando, finalmente o disposto no art. 12, § 3º, I da Lei 4.320/64;

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar o patrocínio de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), sob forma de subvenção social, a Associação Esportiva Quadra 51, para participação da Associação no 10º Super Copa Internacional de Futebol Mirim.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Julho de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE PALMAS, em *15* de *15*

~~MANOEL ODIR ROCHA~~
~~Prefeito Municipal~~